




**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE
ITAÚBA / MT**

1 **ATA 388/2026**

2 Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16:28 (dezesesseis horas e vinte e oito
3 minutos), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba-MT, para uma reunião
4 extraordinária com a participação dos conselheiros que seguem: Emanuelle Loureiro de Medeiros,
5 Lindinalva Araújo Santos, Crisleide Andrade de Oliveira, Paulo Miguel Batista, Glete Maria da Silva,
6 Maria Aparecida Bernardo Gehlen, Jaqueline Santos Rocha, Aparecida Rosalina de Almeida, Priscila
7 de Jesus Fonseca Ribeiro, Lucineide da Silva, Sonia Aparecida Vargas, Patrícia Kelly Jablonski. De
8 início a Presidente do Conselho Sr^a. Emanuelle Loureiro de Medeiros cumprimentou a todos os presentes
9 e relatou a pauta a ser deliberada na reunião, qual seja: A deliberação sobre a aprovação de recebimento
10 de Incentivo Financeiro oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Dilmar
11 Dalbosco no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para custeio da saúde do município de
12 Itaúba-MT, onde, após a apreciação do Plano de Aplicação foi aprovado por unanimidade dos presentes.
13 Não havendo nada mais a tratar, para constar nos registros, eu, Keitty Suélly Oliveira Gonçalves,
14 Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba -MT, lavrei esta Ata que segue assinada
15 por mim e pelos demais presentes.

16 *Keitty Suélly Oliveira Gonçalves, Emanuelle Loureiro de Medeiros*
17 *Lindinalva Araújo Santos, Aparecida R. de Almeida - *
18 *Lucineide da Silva, Paulo Miguel Batista — " —*
19 *Maria Aparecida B. Gehlen, Jaqueline Santos Rocha — " —*
20 *Kelly Jablonski, Sonia Aparecida Vargas, Priscila de J.F.*
21 *Ribeiro. Glete Maria da Silva — " —*



ITAÚBA

SAÚDE

Ofício Nº 381 SMS/2026.

Itaúba - MT, em 08 de Junho de 2026.

EMANUELLE MEDEIROS.
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBA MT.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ITAÚBA – MT.

Prezada Senhora,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, e através do presente estamos solicitando a esse conselho a aprovação de recebimento de incentivo financeiro de custeio destinado á **SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA**, no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais) destinado ao município de Itaúba/MT.

Certos de contarmos com o suporte desse Conselho Municipal de Saúde.

Desde já agradecemos, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

JOSIELE CRISTINA Assinado de forma
AZILIERO:007275 digital por JOSIELE
23198 CRISTINA
AZILIERO:00727523198

Josiele Cristina Azillero.
Secretária Municipal de Saúde.



CASA
CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

Ofício n.º 55/2026/CCV-EP-DDB

Cuiabá, 22 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde - SES

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos e com a urgência que o caso requer, encaminho para conhecimento e providências necessárias a destinação em anexo conforme descrito abaixo:

Parlamentar: Dilmar Dal Bosco
Emenda: 19
Objeto: Custeio Saúde
Proponente: Prefeitura Municipal de Itaúba
Valor: R\$ 120.000,00

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MAURO CARVALHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil



CASACIVILCAP202614792A



ITAÚBA
S A Ú D E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA - CNES 6525865
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA
PARLAMENTAR
RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO

DEPUTADO ESTADUAL DILMAR DAL BOSCO

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAUBA/MT

CNPJ 13.871.816/0001-32

Emenda N° 19/2026

Objeto: CUSTEIO SAÚDE

Valor da Proposta: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90

Ação: 526

Programa: 4528

A referida emenda, será utilizada para RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DA SAÚDE DE ITAÚBA, onde o recurso será utilizado para pagamentos de: **DIÁRIAS, COMBUSTÍVEIS, CONTRATO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS GRÁFICOS, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**; tais como: combustíveis e lubrificantes



ITAÚBA
S A Ú D E

automotivos, gêneros de alimentação, material odontológico, material educativo, material de expediente, manutenção de bens e imóveis, manutenção e conservação de veículos, manutenção e conservação de bens e imóveis, fornecimento de alimentação, fretes e transportes de encomendas, locação de equipamentos de software, materiais de saúde para distribuição gratuita e entre outros.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA NETO:89515005191

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Fundo Municipal de Saúde de Itaúba/MT

Prefeito Municipal de Itaúba/MT

JOSIELE CRISTINA
AZILIERO:00727523198

Assinado de forma digital
por JOSIELE CRISTINA
AZILIERO:00727523198

JOSIELE CRISTINA AZILIERO

Secretária Municipal de Saúde de Itaúba/MT

Portaria nº 06/2025



ITAÚBA
PREFEITURA

📍 Avenida da Saúde, S/N, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 13.871.816/0001-32
📞 Fone: (66) 9 9968-8531
🌐 www.itauba.mt.gov.br



RESOLUÇÃO CMS-ITAÚBA/MT Nº 21 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o recebimento de Incentivo Financeiro no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para custeio da Saúde do Município de Itaúba-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Itaúba/MT em reunião extraordinária ocorrida no dia 09 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

I - Considerando o Regimento Interno, artigo 2º. O Conselho Municipal de Saúde instituído pela **lei Municipal nº 1.654 de 24 de outubro de 2024** integrando da estrutura do Sistema Único de Saúde, é órgão de deliberação coletiva, tendo caráter deliberativo, normativo e recursal.

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

III - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa”;

IV - Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

V - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que “aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de Incentivo Financeiro no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para custeio da Saúde do Município de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itaúba-MT, 09 de junho de 2026.



EMANUELLE LOUREIRO DE MEDEIROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA-MT